

Editorial

junho 2024

A presente newsletter contém a síntese da atualidade legislativa publicada em maio de 2024, da jurisprudência do TC, do TJUE e do CAAD, bem como a súmula da doutrina administrativa produzida pela AT neste período e, ainda, uma seleção de outros assuntos a considerar.

Por fim, juntam-se as agendas fiscais para os meses de junho e julho de 2024.

Atualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
link	Portaria n.º 153/2024/1, de 02/05	Diário da República n.º 85/2024, Série I	Sexta alteração da Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.os 175/2023, de 23 de junho, 194-B/2023, de 7 de julho, 303-A/2023, de 6 de outubro, 314/2023, de 23 de outubro, e 80-C/2024, de 4 de março, que estabelece o regime de aplicação dos apoios previstos no domínio «Sustentabilidade – Ecocrescimento do eixo A4 – Rendimento e sustentabilidade» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal no continente.
link	Decreto Legislativo Regional n.º 1/2024/A, de 03/05	Decreto Legislativo Regional n.º 1/2024/A,	Exclusão da incidência objetiva da contribuição extraordinária sobre o alojamento local.
link	Decreto-Lei n.º 31/2024, de 08/05	Diário da República n.º 89/2024, Série I	Introduz um mecanismo de publicação através dos jornais locais ou regionais e de âmbito nacional ao modelo da governação dos fundos europeus 2021-2027.
link	Decreto-Lei n.º 33/2024, de 15/05	Diário da República n.º 94/2024, Série I	Procede à 6.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alargando o prazo de reembolso ao beneficiário, para efeitos de elegibilidade da despesa, no âmbito dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2024/795.
link	Decreto-Lei n.º 34/2024, de 17/05	Diário da República n.º 96/2024, Série I	Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.
link	Decreto-Lei n.º 36/2024, de 21/05	Diário da República n.º 98/2024, Série I	Altera o regime jurídico do cadastro predial.
link	Portaria n.º 155/2024/1, de 24/05	Diário da República n.º 101/2024, Série I	Regulamento do procedimento de constituição online de sociedades e a página da entidade e altera a Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro, e o Regulamento do Registo Comercial.
link	Portaria n.º 155-A/2024/1, de 24/05	Diário da República n.º 101/2024, Suplemento, Série I	Quarta alteração da Portaria n.º 54-D/2023, de 27 de fevereiro, 7.ª alteração da Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro, e 3.ª alteração da Portaria n.º 54-Q/2023, de 27 de fevereiro.
link	Portaria n.º 156/2024/1, de 28/05	Diário da República n.º 103/2024, Série I	Approva o Regulamento do Documento Único de Cobrança.

Jurisprudências

Jurisprudência TC + STA

Anexo	Acórdão	Diário República	Descrição
link	Acórdão (extrato) do Tribunal Constitucional n.º 198/2024, de 07/05	Diário da República n.º 88/2024, Série I	Julgá inconstitucional a norma contida no artigo 2.º, alínea k), do Regime Jurídico da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, cuja vigência foi prorrogada para o ano de 2019 pelo artigo 313.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, na parte em que determina que o tributo incide sobre o valor dos elementos do ativo a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º, da titularidade das pessoas coletivas que integram o setor energético nacional, com domicílio fiscal ou com sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em território português, que, em 1 de janeiro de 2019, sejam comerciais do setor energético e tenham produzido receitas brutas de produtos de petróleo (nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro).
link	Acórdão (extrato) do Tribunal Constitucional n.º 245/2024, de 07/05	Diário da República n.º 88/2024, Série II	Não julga inconstitucionais os n.os 3 e 9 do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, na redação conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com o sentido de que constituem normas de incidência tributária que não consagram qualquer presunção passível de prova em contrário, incidindo sobre os encargos alíquotados a prestações cuja natureza se comprove, para lá de qualquer dúvida razoável, que os mesmos foram integralmente suportados para gerar rendimentos sujeitos a imposto.

Jurisprudência Comunitária (Fiscal)

Anexo	Documento	Descrição
link	Acórdão do TJUE, processo C 241/23, 08/05/2024 - Dyrektor Izby Administracji Skarbowej w Warszawie (Compartreacj en actions)	Entregas de bens e prestações de serviços – Transferência de bens imóveis a título de entrada em espécie – Base de tributação – Contraprestação – Capital acionista – Valor nominal – Valor de emissão.
link	Acórdão do TJUE, Processo C 746/22, 16/05/2024 - Slovenské Energetické Strojárne	Modalidades de reembolso do IVA a sujeitos passivos não estabelecidos no Estado membro de reembolso – Diretiva 2006/9/CE – Artigo 20.º – Pedido de informações adicionais formulado pelo Estado membro de reembolso – Informações a apresentar no prazo de um mês – Arquivamento do processo por falta de resposta do sujeito passivo dentro desse prazo – Artigo 23.º – Recusa em ter em conta informações apresentadas pela primeira vez no processo de recurso – Princípio da efetividade – Princípio da neutralidade do IVA – Princípio da boa administração.

Jurisprudência CAAD

Anexo	Imposto	Processo	Data de decisão	Tema
link	IMI	380/2023-T	28/05/2024	IMI – Impugnação da liquidação, com fundamento em erro na determinação do valor patrimonial tributário. Excepção distritária.
link	IMI	639/2023-T	17/05/2024	IMI – ilegalidade por violação de caso julgado; caducidade do direito à liquidação.
link	IMI	642/2023-T	7/05/2024	IMI; Impugnação do Valor Patrimonial Tributário; Avaliação; Revisão Oficiosa; injustiça grave e notória.
link	IMT	665/2023-T	31/05/2024	IMT – isenção artigo 7.º do Código do IMT; Requisitos; Sociedade de Titularização de Créditos.
link	IMT	719/2023-T	27/05/2024	IMT – Isenção dependente de reconhecimento.
link	IRC	1003/2023-T	06/05/2024	IRC – Fundos de investimento não residentes - Liberdade de circulação de capitais.
link	IRC	1056/2023-T	08/05/2024	Derrama Estadual. Derrama Regional. Grupos de sociedades
link	IRC	11/2024-T	20/05/2024	IRC – artigo 87.º-A do Código do IRC; derrama estadual; derramas regionais da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.
link	IRC	121/2023-T	09/05/2024	IRC - Imparidades; créditos de cobrança duvidosa; princípio da especialização de exercícios; princípio da justiça equidade.
link	IRC	308/2023-T	07/05/2024	IRC – Liquidações adicionais – Matéria coletável – Especialização de exercícios – Ónus da prova.
link	IRC	32/2024-T	22/05/2024	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)
link	IRC	334/2023-T	06/05/2024	IRC; RFAI - Atividade de transformação de produtos provenientes da pesca; RGIC; DAR. Regulamento (UE) n.º 1379/2013 e Regulamento (UE) n.º 508/2014.
link	IRC	338/2023-T	16/05/2024	IRC – RFAI – Indústria transformadora – Transformação de produtos agrícolas. Autoridade de caso julgado.
link	IRC	362/2023-T	31/05/2024	IRC – Gastos não dedutíveis: transação de bens não faturados; indemnização. RFAI – Inutilização total de veículo.
link	IRC	378/2023-T	30/05/2024	IRC – Retenção declarativa lata do artigo art. 30.º, n.º 5, do CFI no sentido de o conceito de aplicações financeiras “lata” pelo contribuinte incluir o património não apenas da sua “propriedade” como outrossim o que seja “detido” ou “controlado” através de estrutura societária.
link	IRC	45/2024-T	27/05/2024	IRC. Retenção na fonte. Organismo de investimento coletivo. Violação do Direito da União Europeia.
link	IRC	479/2023-T	14/05/2024	IRC. Art.º 52.º, n.º 8 e n.º 12 do CIRL. Limitação à dedução de prejuízos fiscais.
link	IRC	510/2023-T	16/05/2024	Benefício fiscal – RFAI – Caducidade do direito de liquidação – Suspensão do prazo - Natureza da inspeção tributária.
link	IRC	578/2023-T	15/05/2024	IRC – Mais-Valias Imobiliárias – Sociedade Não residente
link	IRC	620/2023-T	08/05/2024	IRC – Despesas não documentadas – Tributação autónoma.
link	IRC	66/2024-T	13/05/2024	IRC. Retenção na fonte. Organismo de investimento coletivo. Violação do Direito da União Europeia.
link	IRC	697/2023-T	13/05/2024	IRC – Regime dos preços de transferência – Responsabilidade tributária – Normas antiabuso específicas – Alienação de partes sociais por valor inferior ao resultante da contabilidade – Fusão por incorporação de sociedades comerciais e transmissão global do património – Anulação das partes sociais detidas pela sociedade incorporante no capital social da sociedade incorporada.
link	IRC	714/2023-T	31/05/2024	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Princípio da especialização dos exercícios. Princípio da justiça.
link	IRC	725/2023-T	28/05/2024	IRC – Gastos e perdas; diferenças cambiais; artigo 23.º, n.º 1 e 2, alínea c), do Código do IRC.
link	IRC	729/2023-T	20/05/2024	IRC – art. 18.º, 1.º, 2.º, 23.º, CIRC, e art. 74.º, LGT – princípio da especialização dos exercícios.
link	IRC	731/2023-T	06/05/2024	IRC. tributação autónoma; portagens e estacionamento de veículos ligeiros. Art. 88.º, n.º 3 e 5 do CIRL.
link	IRC	761/2023-T	13/05/2024	Extinção da instância por desistência de pedido.
link	IRC	766/2023-T	10/05/2024	IRC – Retenção na fonte - Dividendos
link	IRC	796/2023-T	21/05/2024	IRC – RFAI - Benefícios Fiscais – Deduções à colecta – Investimento Inicial – Ónus da prova dos factos que conferem o direito ao benefício fiscal.
link	IRC	810/2023-T	20/05/2024	IRC; Agrupamentos Complementares de Empresas, correções fiscais nos seus membros; Regime do Acrescimo contabilístico e fiscal; NCRF 19.
link	IRC	819/2023-T	14/05/2024	IRC. Benefício fiscal. Fundo de investimento não residente. Retenção na fonte. Liberdade de circulação de capitais.
link	IRC	839/2023-T	21/05/2024	IRC. EBF. Livre Circulação de Capitais; organismos de Investimento Coletivo.
link	IRC	854/2023-T	22/05/2024	IRC – Retenção na fonte sobre dividendos pagos a OIC não residente. Competência do Tribunal Arbitral.
link	IRC	864/2023-T	13/05/2024	OIC não Residentes – Retenções na Fonte – Artigo 43.º n.º 2 – b) do CIRS e violação da Livre Circulação de Capitais – arts. 22.º, n.ºs 1 a 3 e 10 EBF e 63.º do TFUE.
link	IRC	870/2023-T	07/05/2024	IRC - Tributação autónoma. Encargos com portagens e estacionamento.
link	IRC	892/2023-T	03/05/2024	IRC; RFAI; investimento inicial; atualização de software; depreciações
link	IRC	917/2023-T	08/05/2024	Artigo 63.º do TFUE. Dividendos distribuídos aos OIC não residentes.
link	IRC	924/2023-T	27/05/2024	IRC. Retenção na fonte sobre dividendos pagos a OIC não residente. Pedido de revisão oficiosa. Competência do Tribunal Arbitral.
link	IRC	967/2023-T	14/05/2024	IRC. EBF, Livre Circulação de Capitais; Fundos de Investimento Coletivo.
link	IRC	973/2023-T	02/05/2024	IRC – Tributação Autónoma – Encargos com portagens e estacionamento.
link	IRC IVA	836/2023-T	22/05/2024	IRC – IVA – Artigo 23.º n.º 1 do CIRC – Gastos afetos a Atividade da Empresa.
link	IRS	1050/2023-T	08/05/2024	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). Inutilidade superveniente da lide.
link	IRS	249/2024-T	15/05/2024	IRS de 2022. Regime fiscal de ex-residentes. Opção por tributação conjunta. Artigo 12.º A do IRS. Inutilidade superveniente da lide.
link	IRS	47/2024-T	21/05/2024	IRS de 2022. Mais-valias. Residência. Artigo 43.º n.º 2 – b) do CIRS e artigo 63.º do TFUE. Inutilidade superveniente da lide.
link	IRS	497/2023-T	13/05/2024	IRS; e cláusula geral anti-abuso.
link	IRS	615/2023-T	08/05/2024	Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares. Regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro.
link	IRS	621/2023-T	13/05/2024	IRS – Reinvestimento de mais valias imobiliárias: obras-obrigação de inscrição na matriz.
link	IRS	622/2023-T	02/05/2024	IRS – Liquidação Oficiosa – al. b) do artigo 76.º e al. c) do n.º 1 do artigo 77.º do CIRS. Residência habitual. Revogação do ato tributário impugnado
link	IRS	648/2023-T	20/05/2024	IRS - Requisitos para aplicação do regime dos Residentes Não Habituais
link	IRS	656/2023-T	27/05/2024	Regime tributário de residente não habitual. Inscrição em cadastro.
link	IRS	661/2023-T	18/05/2024	IRS de 2019 – Mais valias imobiliárias – Valor recebido com a venda de imóvel – Artigo 73.º da LGT.
link	IRS	664/2023-T	27/05/2024	IRS – Liquidação oficiosa; caducidade do direito à liquidação; ineficácia da liquidação; crédito de imposto;
link	IRS	684/2023-T	15/05/2024	IRS – caducidade do direito à liquidação – inquérito criminal.
link	IRS	776/2023-T	21/05/2024	IRS – rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro, exclusão de tributação.
link	IRS	78/2024-T	13/05/2024	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). Inutilidade superveniente da lide.
link	IRS	846/2023-T	20/05/2024	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)
link	IRS	87/2024-T	20/05/2024	IRS. Fundamento da liquidação
link	IRS	898/2023-T	13/05/2024	IRS; Revogação do acto que é objecto do pedido de pronúncia arbitral; inutilidade superveniente da lide; responsabilidade pelas costas.
link	IRS	904/2023-T	20/05/2024	IRS – Mais – valias de alienação de imóvel afeto a “habitação própria e permanente” – Arts. 10.º, n.º 5 e segs., 43.º, 50.º e 51.º do CIRS
link	IRS	925/2023-T	03/05/2024	IRS. Presunção indeferimento tácito do recurso hierárquico. Interposição do pedido de constituição do Tribunal Arbitral. Excepção dilatória de conhecimento oficiosa.
link	IUC	585/2023-T	02/05/2024	IUC. Incidência subjetiva. Registo de propriedade
link	IUC	770/2023-T	22/05/2024	Imposto Único de Circulação. Princípio da equivalência. Natureza e efeitos do registo. Sujeito passivo do imposto. Admissibilidade da lide da presunção revelada pelo registro sobre o sujeito passivo titular da propriedade do veículo automóvel. A validade do contrato e da futura para tirar a transmissão.
link	IVA	368/2023-T	23/05/2024	IVA – Vendas de operações de exportação; regularização de imposto sobre vendas anuladas sem documento comprovativo do conhecimento pelo adquirente.
link	Outros	625/2023-T	14/05/2024	IVA – nulidade – entidade desportiva de alta competição – isenção do artigo 9.º alínea 1) do CIVA.
link	Outros	1063/2023-T	10/05/2024	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR). Competência dos tribunais arbitrais. Legitimidade processual.
link	Outros	365/2023-T	31/05/2024	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR); repercussão legal e económica; Legitimidade processual.
link	Outros	605/2023-T	15/05/2024	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR) – Repercussão – Contradição entre pedido e causa de pedir
link	Outros	633/2023-T	07/05/2024	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR). Competência dos tribunais arbitrais. Legitimidade processual.
link	Outros	668/2023-T	02/05/2024	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR) – Desconformidade com o direito da União Europeia – Repercussão e enriquecimento sem causa.
link	Outros	775/2023-T	13/05/2024	Litispendência. Suspensão da instância. Impugnabilidade, em pedido de pronúncia arbitral, do ato de fixação do valor patrimonial tributário, quando, com os mesmos fundamentos, foi deduzida a impugnação judicial própria nos termos legais, junto do Tribunal competente.
link	Outros	790/2023-T	14/05/2024	Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR). Conformidade com o direito europeu. Repercussão de impostos indiretos. Legitimidade ativa das entidades repercutidas.
link	Outros	859/2023-T	03/05/2024	Contribuição Serviço Rodoviário – Imposto – Conformidade com a Diretiva 2008/118 – Repercussão de imposto.
link	Selo	607/2023-T	06/05/2024	Operação de cash pooling; Imposto de Selo.
link	Selo	609/2021-T	03/05/2024	Imposto de selo – Artigo 7º-1.e), do CIS e verba 17.3.4 da Tabela Geral do Imposto do Selo Isenção – Instituições financeiras – Acórdão de Uniformização de Jurisprudência e Acórdão do TJUE em sede de reenvio prejudicial.
link	Selo	614/2023-T	07/05/2024	Imposto do Selo – isenção em operações de cash pooling – artigo 7.º, n.º 1, alínea h) do CIS.
link	Selo	617/2023-T	04/05/2024	Imposto de selo – Artigo 7º-1.e), do CIS e verba 17.3.4 da Tabela Geral do Imposto do Selo Isenção – Instituições financeiras – Acórdão de Uniformização de Jurisprudência e Acórdão do TJUE em sede de reenvio prejudicial.
link	Selo	689/2023-T	10/05/2024	Imposto do Selo. Instituições Financeiras. Diretiva n.º 2013/36 e Regulamento n.º 575/213. Artigo 7.º, n.º 1, e), do Código do Imposto do Selo.
link	Selo	778/2023-T	02/05/2024	Imposto do selo. Erro na autoliquidação. Pedido de revisão oficiosa. Impugnação administrativa necessária (artigo 131.º, n.º 1, do CPPT). Competência do tribunal arbitral. Meio processual próprio. Revisão oficiosa.

Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
link	Ofício-circulado	n.º 16010/2024, de 24/05	Taxas de câmbio para determinar o valor aduaneiro, a utilizar de 01 a 30 de junho
link	Ofício-circulado	n.º 16011/2024, de 24/05	Suspensão da Nota Informativa n.º 1 – referente às medidas excecionais ligadas à COVID 19
link	Ofício-circulado	n.º 16012/2024, de 24/05	Acordo de comércio livre celebrado entre a EU e a Nova Zelândia
link	Ofício-circulado	n.º 20270/2024, de 27/05	IRC - Retificação do Ofício-circulado n.º 20264, de 2024-02-05 - Taxas de derrama municipal incidentes sobre o lucro tributável do IRC de 2023
link	Ofício-circulado	n.º 25031/2024, de 03/05	IVA - Serviço Público de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos
link	Ofício-circulado	n.º 25032/2024, de 14/05	Regras de aplicação do imposto sobre as Bebidas Não Alcoólicas
link	Ofício-circulado	n.º 25034/2024, de 17/05	Marcação e coloração de gasóleo - Instruções
link	Ofício-circulado	n.º 25035/2024, de 17/05	Aplicação GIIEC – Alterações do PVP de Produtos do Tabaco a pedido dos operadores económicos

Informações Vinculativas

Anexo	Imposto	Artigo	Assunto
link	CFI	38º	Alterações ao SIFIDE II introduzidas pela Lei 21/2023 - Aplicação da lei no tempo.
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e a Eslovénia	21º	Tributação de rendimentos de estágio numa Agência da União Europeia
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Espanha	15º	Procedimentos a adotar relativamente ao pagamento de ordenados a título que esteja no regime de Teletrabalho e que tenha a sua residência fiscal em Espanha.
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Espanha	15º	Residente em Espanha - trabalho dependente prestado em Portugal - Obrigações acessórias
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Espanha	15º	Trabalho dependente exercido de forma remota
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Estados Unidos da América	23º	Art. 23º da Convenção para evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Estados Unidos da América
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e França	16º	Eliminação da Dupla tributação internacional
link	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Países Baixos	13º	Art. 13º - CDT Mais-valias - Holanda
link	EBF	43º-D	ICE - Elegibilidade da reserva especial relativa à DRR para efeitos, também, do ICE previsto no artigo 43.º-D do EBF
link	EBF	71º-A	Isenção de tributação de mais-valias - alienação de terreno de construção de municípios
link	IMT	11º	Prazo para Revenda - Caducidade da isenção Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro e artigo 11.º n.º 5 do Código IMT]
link	IMT	2º	Conversão de Sociedade Anónima em Sociedade de Investimento Coletivo; Sujeição a IMT/IS - Art.º 2.º do CIMT; Art.º 1.º, n.º 1 do CIS; Versão 1 da TGIS]
link	IMT	2º	Conversão de Sociedade Anónima proprietária de bens imóveis em Sociedade de Investimento Coletivo; Sujeição a IMT/IS (2.º do CIMT; Verba 1.1 da TGIS]
link	IMT	2º	Enquadramento em sede de IMT e IS a conferir a uma operação de entrada em espécie de ativos imobiliários para a esfera de um fundo de investimento mobiliário (FI) aberto (art.º 2.º n.º 5 alínea e) do CIMT e Imposto do Selo - Verba 1.1 da TGIS].
link	IMT	7º	Isenção de IMT pela aquisição de imóveis para revenda. Caducidade; Destino diferente. Transformação da Casa da Porteira em fração autónoma [Art.º 11.º n.º 5 e 10 do CIMT]
link	IRC	43º	Seguro de saúde em benefício dos sócios gerentes e respetivo agregado familiar, sendo que apenas um dos sócios gerentes é remunerado e a empresa não tem outros trabalhadores
link	IRC	94º	Obrigatoriedade de entrega de Modelo 30 - Atividades financeiras
link	IRS	10º	Alienação de imóvel dependente a habitação secundária - Aplicação na aquisição de habitação própria e permanente do dependente - Inaplicabilidade do artigo 50.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro
link	IRS	10º	Alienação de imóvel por menor com aprovação do Ministério Público - reinvestimento na sua propriedade de imóvel
link	IRS	10º	Alienação onerosa de imóveis não destinados a HPP - Aplicação na amortização de capital em dívida de crédito à habitação destinado a HPP - Art.º 50.º da Lei n.º 56/2023 (Programa Mais Habitação)
link	IRS	10º	Alienação onerosa de imóvel habitacional não destinado a HPP por permuta com outro imóvel que vai destinar a HPP - Lei n.º 56/2023 (Programa Mais Habitação)
link	IRS	10º	Reinvestimento

Agenda Fiscal

junho 2024

Dia 5

IRS/IRC/IVA - SAF-T Faturação

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 11

IRS/IRC/SS – Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

INTRASTAT

Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

Dia 17

IRS/IMT/IS - Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

IVA - Opção IVA Importações

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

Dia 20

IS - DMIS

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Mensal

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IVA - DP IVA Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em abril.

IRS/IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

CEAL

Envio da Modelo para a liquidação da CEAL, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos titulares da exploração dos estabelecimentos de alojamento local em 31 de dezembro de 2023.

SS - Pagamento

Pagamento das contribuições para a Segurança Social

Dia 24

BANCO DE PORTUGAL - COPE

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Dia 25

IVA - Pagamento Regime Mensal

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em abril.

CEAL

Pagamento da CEAL, apurada aquando da entrega da Modelo ____, pelos sujeitos passivos titulares da exploração dos estabelecimentos de alojamento local em 31 de dezembro de 2023.

Dia 30

IRS – Modelo 3

Envio ou confirmação, caso esteja abrangido pela declaração automática, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS e respectivos anexos.

IRS – Modelo 49

Envio da Declaração Modelo 49 por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos de fontes estrangeiras relativamente aos quais haja lugar à atribuição de crédito de imposto por dupla tributação internacional quando o montante do imposto pago no Estado da fonte não esteja determinado até ao termo do prazo geral de entrega da declaração Modelo 3.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

Agenda Fiscal

julho 2024

Dia 1

IRC / IRS – Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de abril.

IRS – Modelo 19

Envio da Declaração Modelo 19, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades patronais que criem ou apliquem, em benefício de trabalhadores ou membros de órgãos sociais, de planos de opções, de subscrição, de atribuição ou outros de efeito equivalente.

IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação de junho

Dia 5

IRS / IRC / IVA - SAF-T Faturação

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 10

IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

INTRASTAT

Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

IRC – Modelo 22

Envio da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

IRS / IRC / IVA / SELO - IES

Envio da Informação Empresarial Simplificada / Declaração Anual (IES/DA), por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos a ela obrigados, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos.

IMT - Imóveis transmitidos

Envio por transmissão eletrónica de dados de relação pelos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, comprovativo de transmissão de imóveis situados em Portugal, operada no estrangeiro e legalizados no trimestre anterior.

IMI – Modelo 2

Envio da Declaração Modelo 2, por transmissão eletrónica de dados, por parte das entidades fornecedoras de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no trimestre anterior.

IVA - Opção IVA Importações

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

IRS / IMT / IS - Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

Dia 19

BANCO DE PORTUGAL

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Dia 22

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Trimestral

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido € 50.000 no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.

IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

IRS – PPC

Pagamento por conta em IRS - categoria B

IVA – Declaração Periódica – Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em maio.

IVA – Declaração Recapitulativa - Regime Mensal

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

SS

Pagamento das contribuições para a Segurança Social.

Dia 25

IVA – Pagamento – Regime Mensal

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em maio.

Dia 31

IRS – Modelo 33

Envio da Declaração Modelo 33, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

IRS – Modelo 34

Envio da Declaração Modelo 34, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emitentes de valores mobiliários sujeitos a registo ou depósito em Portugal.

IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação de julho 2024

IRC – PPC e PAC

Pagamento por conta e Pagamento adicional por conta (se aplicável) em IRC

SS – Declaração Trimestral

Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos em abril, maio e junho.

IRS / IRC – Modelo 40

Envio da Declaração Modelo 40, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efetuados, no ano civil anterior, através de cartões de crédito e de débito ou por outros meios de pagamento eletrónico, por sujeitos passivos de IRS ou IRC.

IRC / IRS – Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de maio.

IRS – Modelo 31

Envio da Declaração Modelo 31, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias (artigo 71.º do CIRS) cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em território português.

IFR

Comunicação da IFR e Informação Financeira de Residentes, pelas instituições financeiras à AT das informações relativas às contas financeiras por si mantidas cujo saldo ou valor agregado, no final do ano civil, exceda € 50.000, cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.